



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5728/2024

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Data da Norma

04/11/2024

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 144/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.728, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 644/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

621	10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS 3.3.50.39.00	4.500.000,00	F.R.: 0 01 00
01		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
310	000	TESOURO SAÚDE-GERAL	STN: 1.500	

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reis), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

146	15.452.0003.3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP) 4.4.90.51.00	-1.690.942,13	F.R. Grupo: 0 01 00
01		OBRAIS E INSTALAÇÕES		
110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500	

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

497	15.451.0003.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT 4.4.90.51.00	-98.657,87	F.R. Grupo: 0 01 00
01		OBRAS E INSTALAÇÕES		
110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500	

90 00 00 Reserva de Contingência

681	99.999.2999.0999.0000	Reserva de Contingência 9.9.99.99.00	-2.710.400,00	F.R. Grupo: 0 01 00
01		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
110	000	TESOURO GERAL	STN: 1.500	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.789.600,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

III) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.710.400,00 (nove milhões, cinquenta e oito mil e trezentos e noventa), com redução de R\$ 2.710.400,00 (dois milhões setecentos e dez mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 1.789.600,00 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

II) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

III) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.710.400,00 (nove milhões, cinquenta e oito mil e trezentos e noventa), com redução de R\$ 2.710.400,00 (dois milhões setecentos e dez mil e quatrocentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de novembro de 2024.

TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO
Secretaria de Administração

Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-

22

Data: 19/11/2024 10:15

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50

